GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CAT
DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-DEAT
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL-DRTC-III
NÚCLEO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – NSE
Rua Butantã, 260, 1°Andar, Pinheiros, São Paulo – SP – CEP 05424-000

NOTIFICAÇÃO

INTERESSADO:	**REDE DE AÇÃO POLITICA PELA SUSTENTABILIDADE** CNPJ 16.737.050/0001-96
ENDEREÇO:	RUA TAPINÁS, 22 – CJ.101 – ITAIM BIBI SÃO PAULO - SP CEP 04531-050
ASSUNTO:	**ITCMD –ISENÇÃO** Processo GDOC nº 51224-248757/2015

Notificamos o interessado de que seu requerimento de renovação de reconhecimento de ISENÇÃO do ITCMD, pleiteado nos autos do processo GDOC nº 51224-248757/2015, foi **DEFERIDO**.

Segue, em anexo, a ***DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DO ITCMD***, com validade de 09/08/2016 a 08/08/2017, relativa ao recebimento de bens pelo interessado, observados os §§ 2º e 5º do artigo 4º da Portaria CAT 15/03.

DRTC-III - NSE, 24 de agosto de 2016

Maria Carolina Gonçalves Caires
AGENTE FISCAL DE RENDAS

	SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – CAT **DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS – ITCMD**	Nº do Protocolo 51224-248757/2015 Data do Protocolo 24/03/2015 Nº do Processo 51224-248757/2015 Delegacia DRTC – III Posto Fiscal PFC-10-BUTANTÃ

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
Entidade **REDE DE AÇÃO POLÍTICA PELA SUSTENTABILIDADE**			
CNPJ: 16.737.050/0001-96		DDD 11	Telefone 3079.2665
Logradouro (rua, avenida, praça, etc.) RUA TAPINÁS		Número 22	Complemento (andar, sala, etc.) CJ. 101
Bairro ou Distrito ITAIM BIBI	CEP 04531-050	Município São Paulo	UF SP
Representante da Entidade MARCOS VINICIUS DE CAMPOS		RG 135.139-51	CPF 023.465.468-60

Declaro que a Entidade acima qualificada encontra-se **ISENTA** do recolhimento do Imposto Sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, nos termos do § 2º do artigo 6º da Lei 10.705/00, na redação da Lei 10.992/01, e do § 1º do artigo 6º e do artigo 9º do Decreto 46.655/02.

A presente Declaração terá validade para o período de **09/08/2016** a **08/08/2017**, salvo se ocorrer qualquer alteração nas condições legais ou requisitos necessários ao benefício.

Local **SÃO PAULO, DRTC-III**	Data **09 DE AGOSTO DE 2016**
Chefe do Núcleo de Serviços Especializados da DRTC-III **RODRIGO CÉSAR DE FREITAS**	
Assinatura	